



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº092/2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

CONSIDERANDO que a empresa **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.811.629/0001-17, com sede na Rodovia MG-188, Km 05, sentido Paracatu/Unaí, s/n, Fazenda São Sebastião, no Município de Paracatu/MG, apresentou documento que, em análise preliminar, evidencia fortes indícios de adulteração, bem como deixou de manter a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, em razão da ausência de Certidão Negativa de Débitos Federais válida;

CONSIDERANDO o Memorando encaminhado pela Senhora Vanessa Rosa Campagnoli da Costa, Agente de Contratação do Município de Arceburgo/MG, no qual informa que a empresa apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, porém, ao ser realizada consulta no sistema oficial da Receita Federal para validação da autenticidade do documento, não foi possível confirmar a certidão a partir dos dados nela constantes, circunstância que evidencia fortes indícios de adulteração do documento apresentado;

CONSIDERANDO o Memorando encaminhado pela Senhora Jussara Freitas da Fonseca Silva, Gestora de Contratos do Município de Arceburgo/MG, no qual informa que a empresa permanece sem comprovar sua regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, em desacordo com as exigências do Edital, com a Cláusula 9.11 do Contrato Administrativo nº 172/2025 e com o disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à contratada o dever de manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, circunstância que caracteriza o descumprimento de obrigação contratual essencial;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que o município tem o dever de apurar os fatos, e aplicar as penalidades cabíveis, tendo em vista a empresa não ter cumprido com as condições estabelecidas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar o fato apontado, relacionado a Empresa **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.811.629/0001-17.**

Art. 2º- Fica designada a Comissão Processante para apurar os fatos acima mencionados, composta pelos seguintes servidores:

1 – Peberson Luiz Alves Fernandes, Servidor Público Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde – PRESIDENTE;

2 – Karoline Silvestre Moises, Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Atendente Administrativo – SECRETÁRIA;

3 – Maria Aparecida Caetano, Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Atendente Administrativo - MEMBRO;

§1º - A Comissão ora designada deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, devendo ser concluídos em 60 (sessenta dias), prorrogáveis, se necessário, a partir da data de sua instauração.

Art. 3º - Por tratar-se de princípio constitucional, a Comissão assegura à empresa investigada, amplo direito de defesa, sendo-lhe facultado o acompanhamento por advogado.

Art. 4º - Encerradas as diligências e concluídas as demais formalidades exigidas à espécie, remetem-se os autos à Chefe do Executivo, já com o relatório final.

Art. 5º - Como providências instrutórias deverão ser colhidos depoimentos dos representantes, de testemunhas eventualmente arroladas na defesa ou indicadas no decorrer do processo, desde que no interesse de apuração da verdade real sobre os fatos.

Art. 6º - Para instauração do Processo Administrativo junte-se aos autos:



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

I – a presente Portaria;

II – cópia do Contrato;

III – outros documentos que forem pertinentes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arceburgo/MG, 27 de julho de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal